

54.92

054/92



Ives Gandra da Silva Martins

O "IMPEACHMENT"

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,

*Professor Titular de Direito Constitucional da
Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e
Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da
Federação do Comércio do Estado de S.Paulo.*

As batalhas jurídicas e políticas em torno do "impeachment" do Presidente Collor têm realçado um aspecto que me parece de extrema relevância nos dias atuais, qual seja o da absoluta normalidade no funcionamento das instituições.

Com efeito, o Congresso Nacional estipulou através do Presidente da Câmara o rito para processar o pedido de "impeachment" proposto por sociedades civis e cidadãos, que, no que diz respeito aos prazos, foi alongado pelo Supremo Tribunal Federal, após mandado de segurança do Presidente da República, solicitando direito de defesa amplo.

No exame deste direito, houve por bem o S.T.F. limitar a defesa do Presidente da República, enquanto ainda presidente, na Câmara dos Deputados, concedendo-lhe tal ampla defesa no Senado, quando deixará de ser presidente por 180 dias, tendo 3 dos seus 9 ministros entendido que a ampla defesa deveria ser concedida na Câmara nos termos do artigo 5º inciso 55 da Constituição Federal, assim redigido:

"LV. aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o



Ives Gandra da Silva Martins

contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Aspecto, na ocasião, que impressionou foi o fato de que os anexos ao relatório, que serviram de base à acusação contra o Presidente, não tinham sido apresentados aos seus advogados até a data do julgamento do S.T.F., com o que, tecnicamente, a acusação não permitiu sua contestação pelo simples mecanismo de não os juntar à acusação, tendo o Presidente se considerado cerceado em sua defesa. Eu teria preferido, por ver nítidos indícios de improbidade administrativa na atuação de S. Exa., que seu direito de defesa amplo fosse concedido a fim de que se caracterizasse uma batalha pela "moralidade política" e não uma singela "luta pelo poder", o que, infelizmente, ficou em parte caracterizada pelo receio de se lançar o exame do "impeachment" para depois das eleições. A oposição, não confiante na "probidade intelectual" dos parlamentares "depois" das eleições, preferiu controlá-los através de seus eleitores "antes", com o que macula em parte a seriedade do movimento daqueles que passaram a brandir a bandeira da "ética" na política, alguns deles com CPIs em andamento e com ações governamentais pretéritas não esclarecidas.

Neste sentido, os votos dos Ministros Moreira Alves, Octávio Gallotti e Ilmar Galvão parecem-me tecnicamente melhores, ao concederem a ampla defesa constitucional e permitirem que fosse o Presidente julgado por seus atos, após a ampla defesa, e não pela vontade popular e dos parlamentares da oposição, sem o exercício daquela garantia constitucional.

O certo, todavia, é que o S.T.F., ao decidir como decidiu, ofertou considerável segurança ao processo, na medida em que os dois Poderes em choque (Legislativo e Executivo) submeteram-se, como ocorre nos verdadeiros Estados de Direito, à decisão maior do Poder encarregado de preservar os valores constitucionais e as instituições.

Ives Gandra da Silva Martins

Qualquer que fosse o resultado, ou seja, pelo amplo ou pelo restrito direito de defesa em questão, cuja conotação política não deixou de ser considerada, o S.T.F. sinalizou para o Brasil e para o mundo que as crises políticas brasileiras hoje têm soluções constitucionais e não golpistas, em claro fortalecimento das instituições, nada obstante o especial momento por que passa o país. Mais do que isto, sinalizou o nível de estabilidade a que a Nação chegou, o que certamente deve estar a impressionar os países mais desenvolvidos, segundo informações que começam a chegar, não só da imprensa internacional, como dos próprios governantes estrangeiros.

O importante a partir de agora, todavia, é garantir o procedimento adotado. Não pode o país se iludir sobre a extensão da crise econômica e social que terá que enfrentar, passe ou não o "impeachment", visto que a reconstrução da burocracia governamental e a recuperação do parque empresarial na busca de redução do desemprego, recessão e inflação deverão ainda acarretar uma árdua luta do povo, que terá que passar, necessariamente, pela redução do tamanho do Estado.

O Estado terá que ser menor. O custo político da Federação, já não pode mais a sociedade suportar e qualquer que seja o governo que se instalar, após a votação do "impeachment", deverá travar esta batalha maior. A sociedade já fez o ajuste possível. Caberá agora ao Estado fazer a sua parte.

A large, stylized handwritten signature is written across the middle of the page. To the right of the signature, there are handwritten initials that appear to be 'JG' and 'CH'.

IGSM/mos
mao/aOimp